RENEGOCIAÇÃO FIES

RESOLUÇÃO Nº42

SUMÁRIO

1 ACESSO ao SIFESWeb 2

2 ACESSO ESTUDANTE 2

3 ADESÃO 2

SIMULAÇÃO 6

CONFIRMAÇÃO 7

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 9

1 ACESSO AO SIFESWEB

O acesso ao SIFES é realizado por meio do endereço: http://sifesweb.caixa.gov.br

2 ACESSO ESTUDANTE

O estudante deverá acessar o menu "Contrato FIES" > "Renegociação de Contrato Resolução 42"

Será apresentada a tela para opção pelo grupo de parcelas.

3 ADESÃO

Selecione o grupo de parcelas desejado e clique em "Avançar" para visualizar o detalhamento

Atenção: se o contrato não atender às condições da Resolução, será apresentada mensagem com a negativa da solicitação.

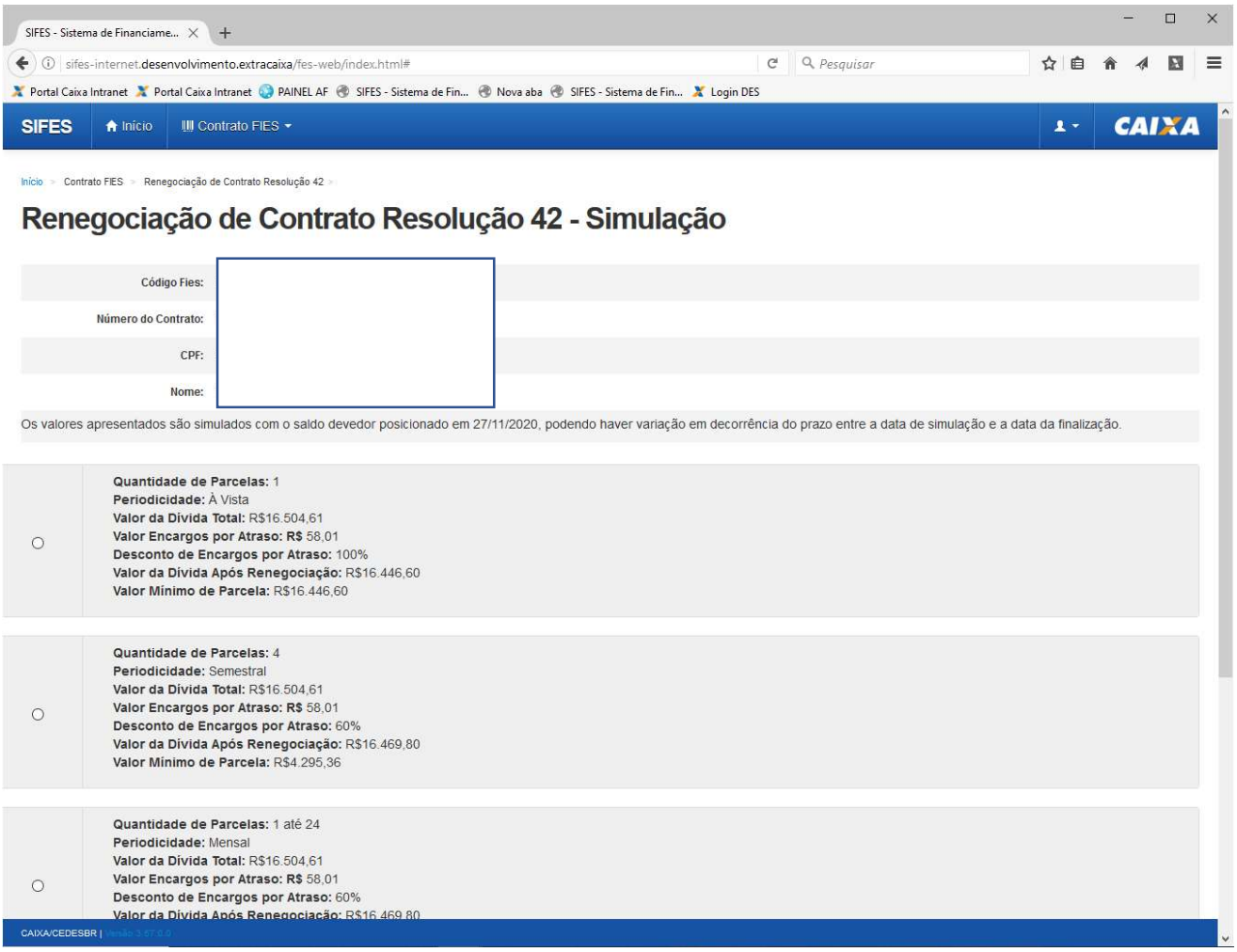
SIFES - Sistema de Financiame...
sifes-internet.desenvolvimento.extracaixa/fes-web/index.html#
Pesquisar
Portal Caixa Intranet
Portal Caixa Intranet
PAINEL AF
SIFES - Sistema de Fin...
Nova aba
SIFES - Sistema de Fin...
Login DES
SIFES
Início
Contrato FIES
CAIXA
Início » Contrato FIES » Renegociação de Contrato Resolução 42 »
Renegociação de Contrato Resolução 42 - Simulação
Código Fies:
Número do Contrato:
CPF:
Nome:
Os valores apresentados são simulados com o saldo devedor posicionado em 27/11/2020, podendo haver variação em decorrência do prazo entre a data de simulação e a data da finalização.
Quantidade de Parcelas: 1
Periodicidade: À Vista
Valor da Dívida Total: R$16.504,61
Valor Encargos por Atraso: R$ 58,01
Desconto de Encargos por Atraso: 100%
Valor da Dívida Após Renegociação: R$16.446,60
Valor Mínimo de Parcela: R$16.446,60
Quantidade de Parcelas: 4
Periodicidade: Semestral
Valor da Dívida Total: R$16.504,61
Valor Encargos por Atraso: R$ 58,01
Desconto de Encargos por Atraso: 60%
Valor da Dívida Após Renegociação: R$16.469,80
Valor Mínimo de Parcela: R$4.295,36
Quantidade de Parcelas: 1 até 24
Periodicidade: Mensal
Valor da Dívida Total: R$16.504,61
Valor Encargos por Atraso: R$ 58,01
Desconto de Encargos por Atraso: 60%
CAIXA/CEDESBR

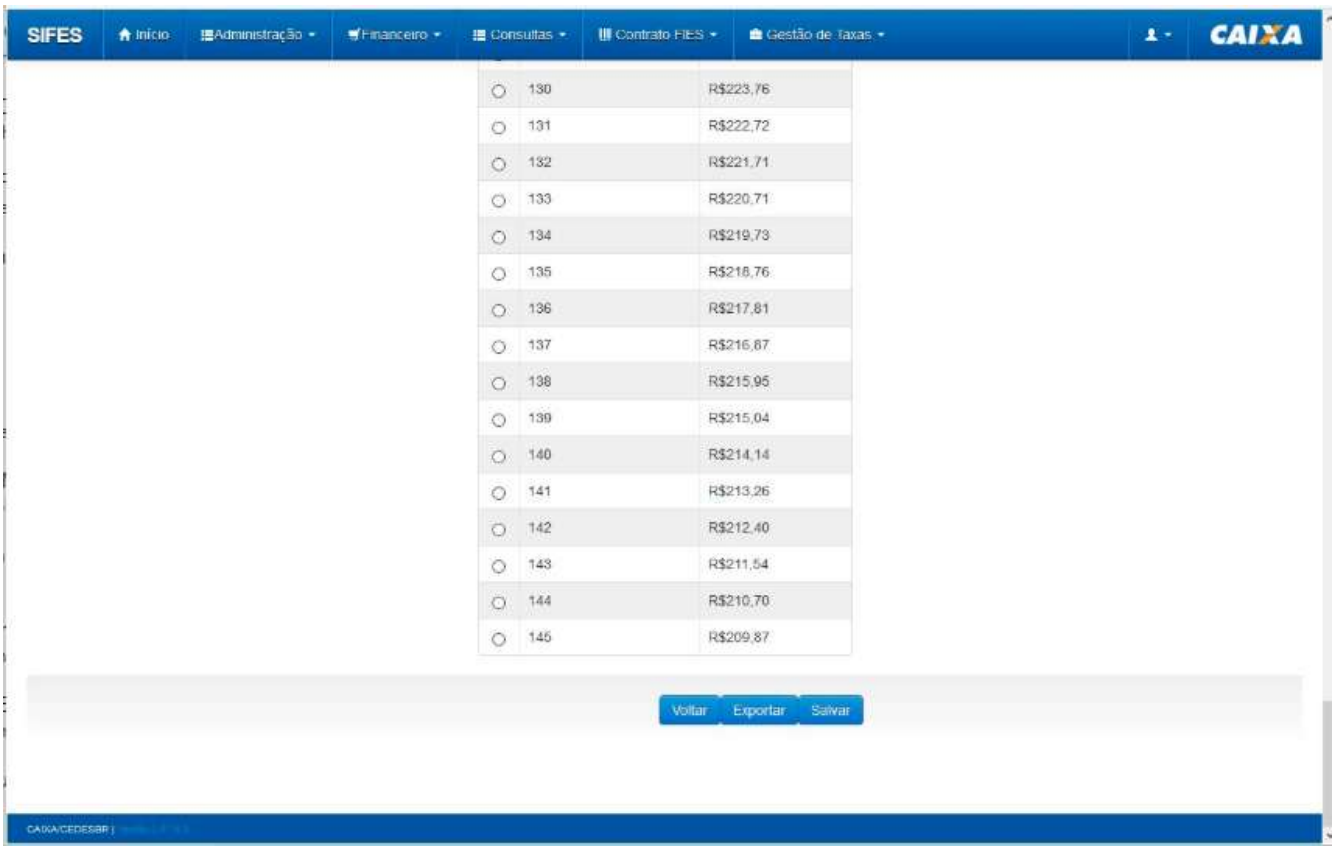
SIFES
Início
Administração
Financeiro
Consultas
Contrato FIES
Gestão de Taxas
CAIXA
130 R$223,76
131 R$222,72
132 R$221,71
133 R$220,71
134 R$219,73
135 R$218,76
136 R$217,81
137 R$216,87
138 R$215,95
139 R$215,04
140 R$214,14
141 R$213,26
142 R$212,40
143 R$211,54
144 R$210,70
145 R$209,87
Voltar
Exportar
Salvar
CAIXA/CEDESBR

Ao clicar em “**Exportar**” será gerado o PDF com todos os valores de parcelas que compõem o grupo:

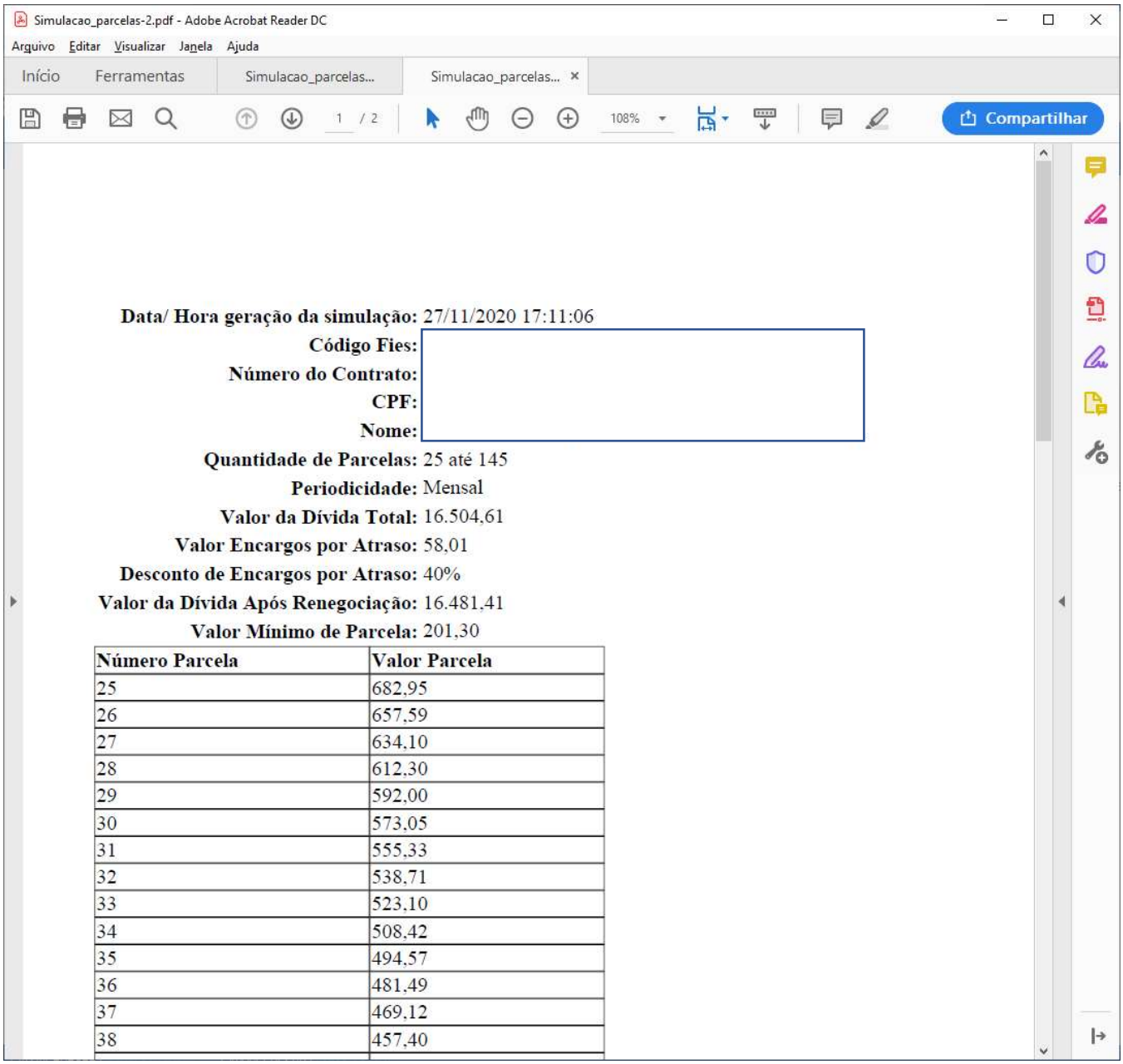

64	281,35
65	277,40
66	273,57
67	269,85
68	266,24
69	262,73
70	259,33
71	256,02
72	252,81
73	249,68
74	246,64
75	243,67
76	240,79
77	237,98
78	235,25
79	232,58
80	229,98
81	227,45
82	224,98
83	222,56
84	220,21
85	217,91
86	215,66
87	213,47
88	211,33
89	209,23
90	207,18
91	205,18
92	203,22
93	201,30

Os valores apresentados são simulados com o saldo devedor posicionado em 27/11/2020, podendo haver variação em decorrência do prazo entre a data de simulação e a data da finalização

SIMULAÇÃO

Selecione o prazo e valor de parcela e clique em "Salvar". Será gravada a simulação com a opção de prazo.

Após gravada a condição selecionada, é apresentada a opção "Realizar Adesão"

Caso o tomador deseje optar por um novo prazo, deverá clicar em "Nova Simulação"

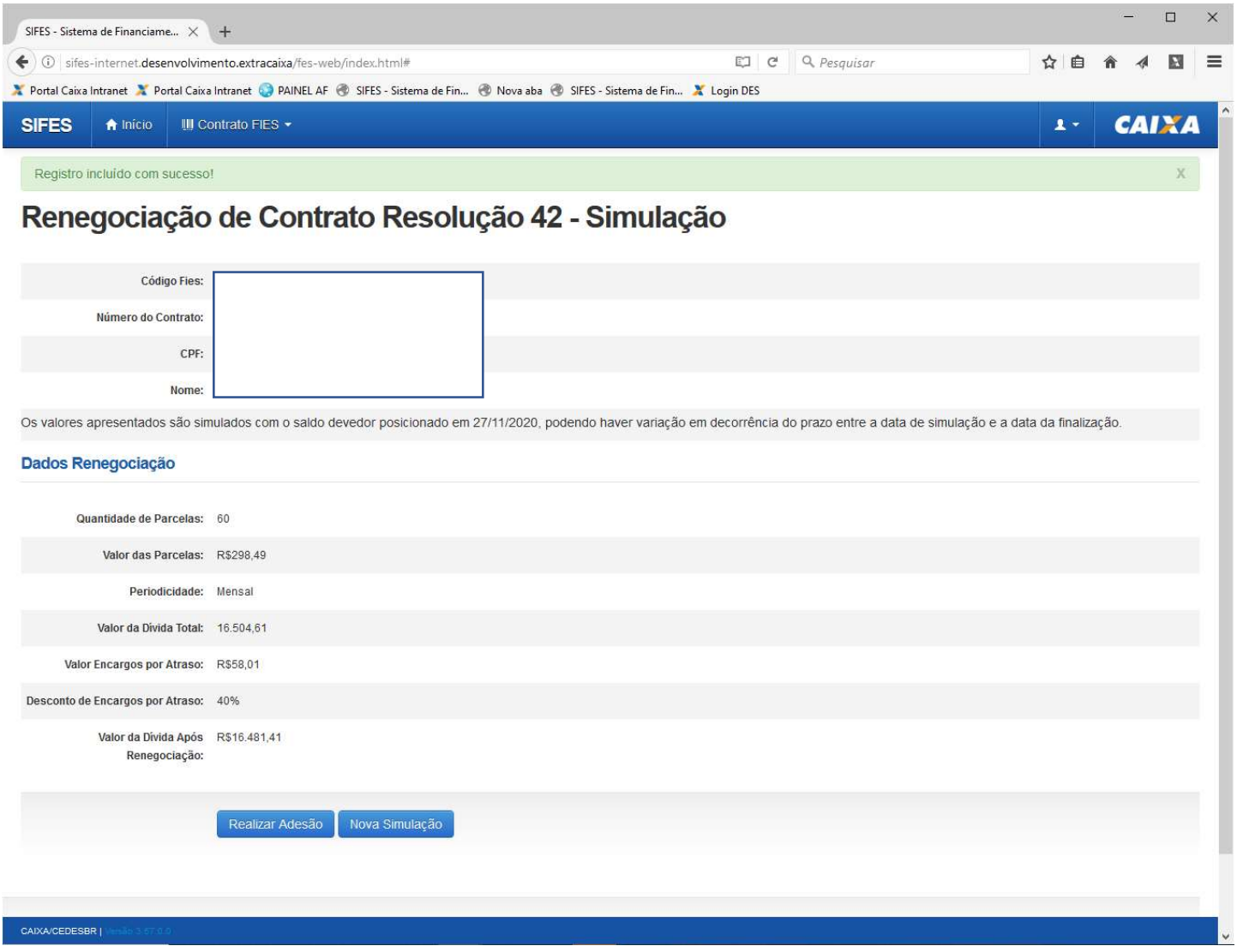

CONFIRMAÇÃO

Ao clicar em “Realizar Adesão” é apresentada a tela para confirmação/alteração dos dados cadastrais.

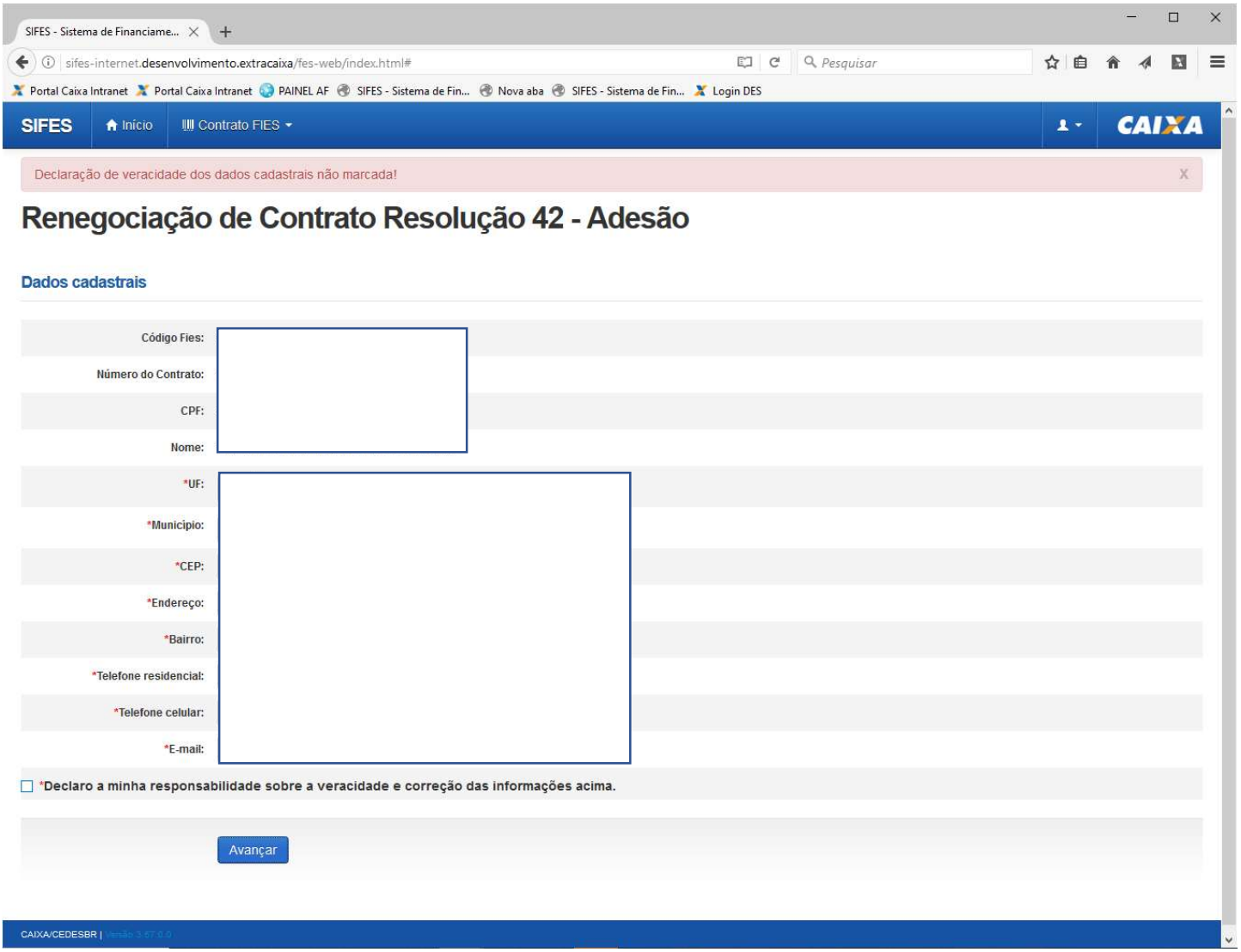

Ao clicar em “**Avançar**” são apresentados os dados cadastrais e os dados da Renegociação:

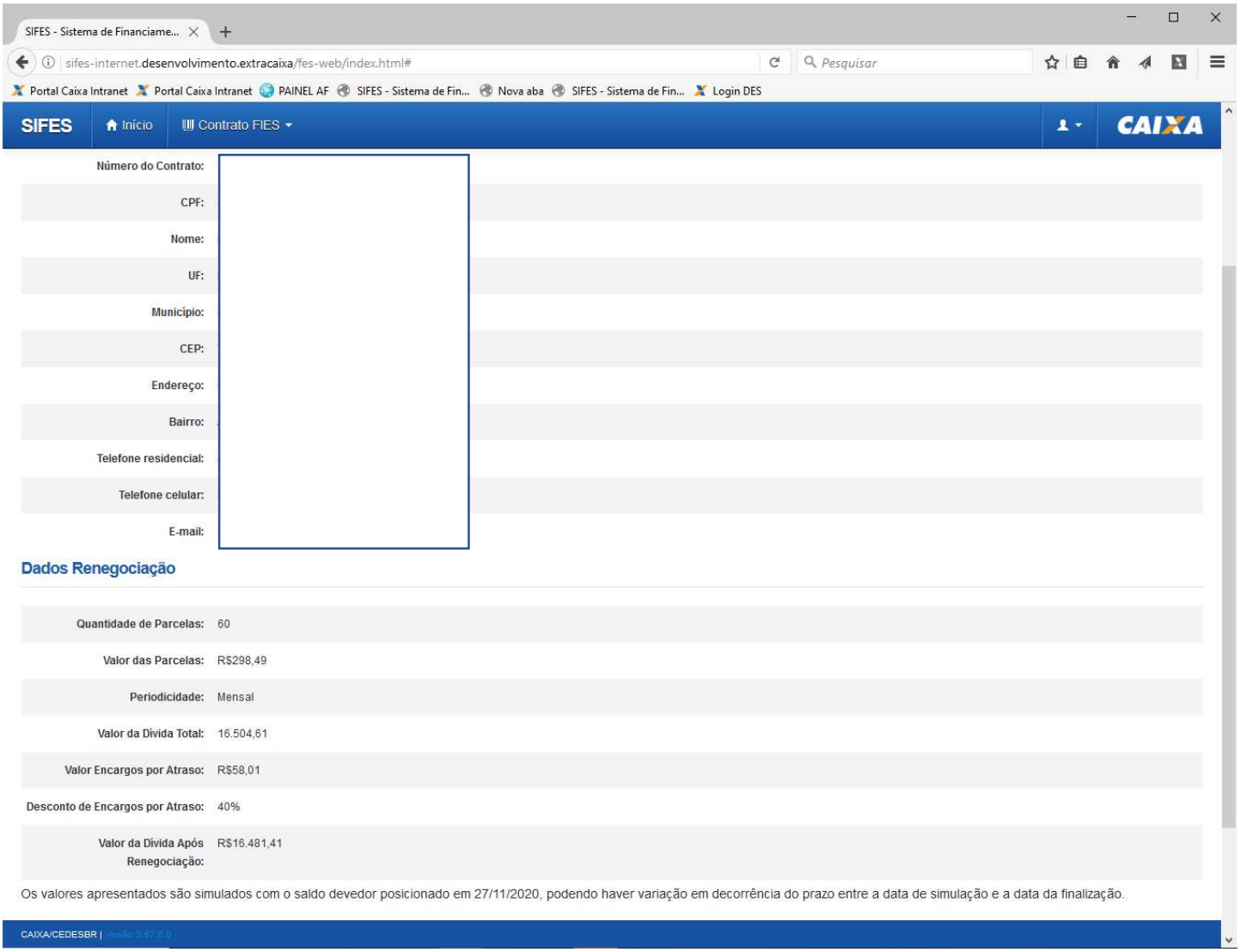

Clique em "**Confirmar**" para visualizar o "**Termo Aditivo**"

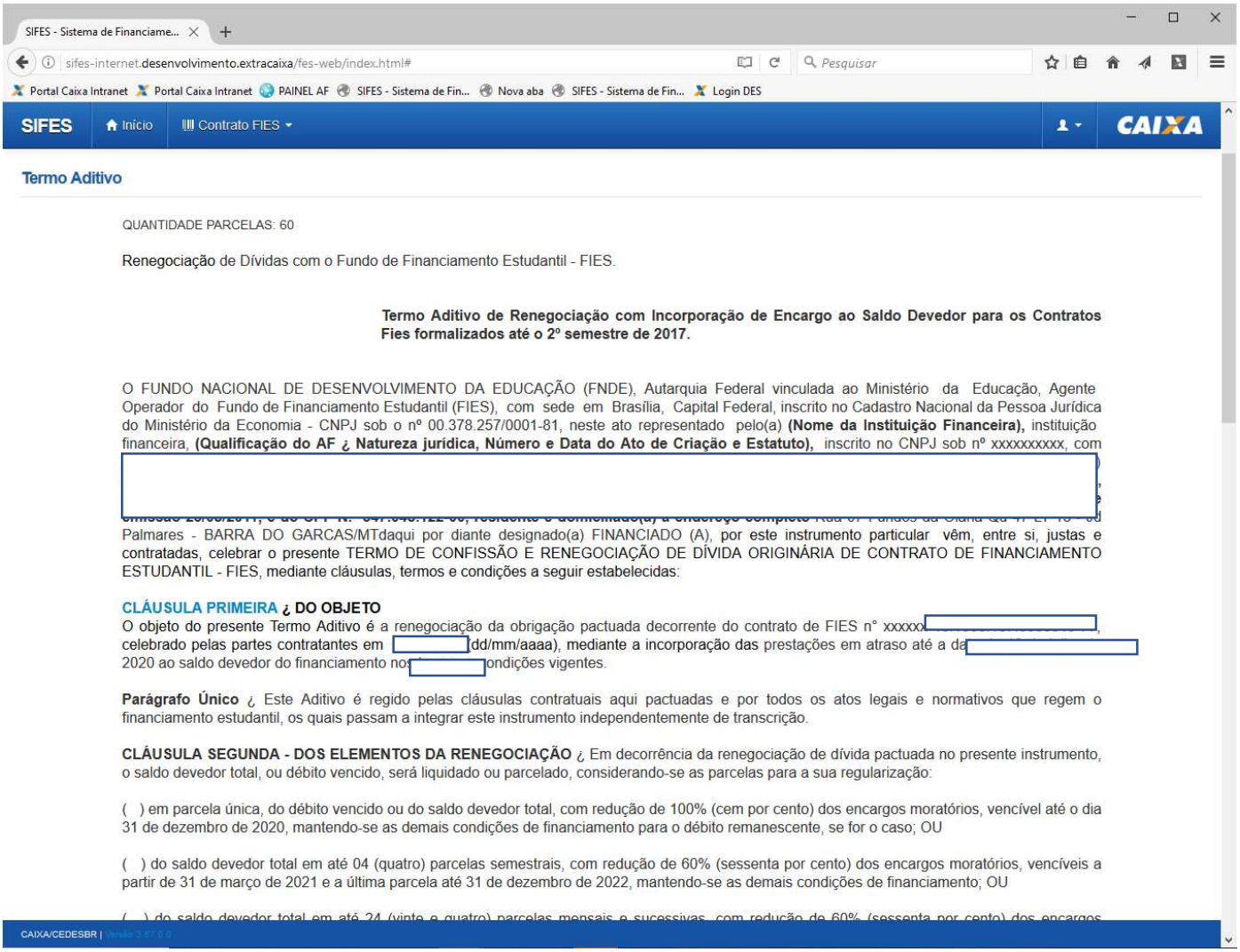

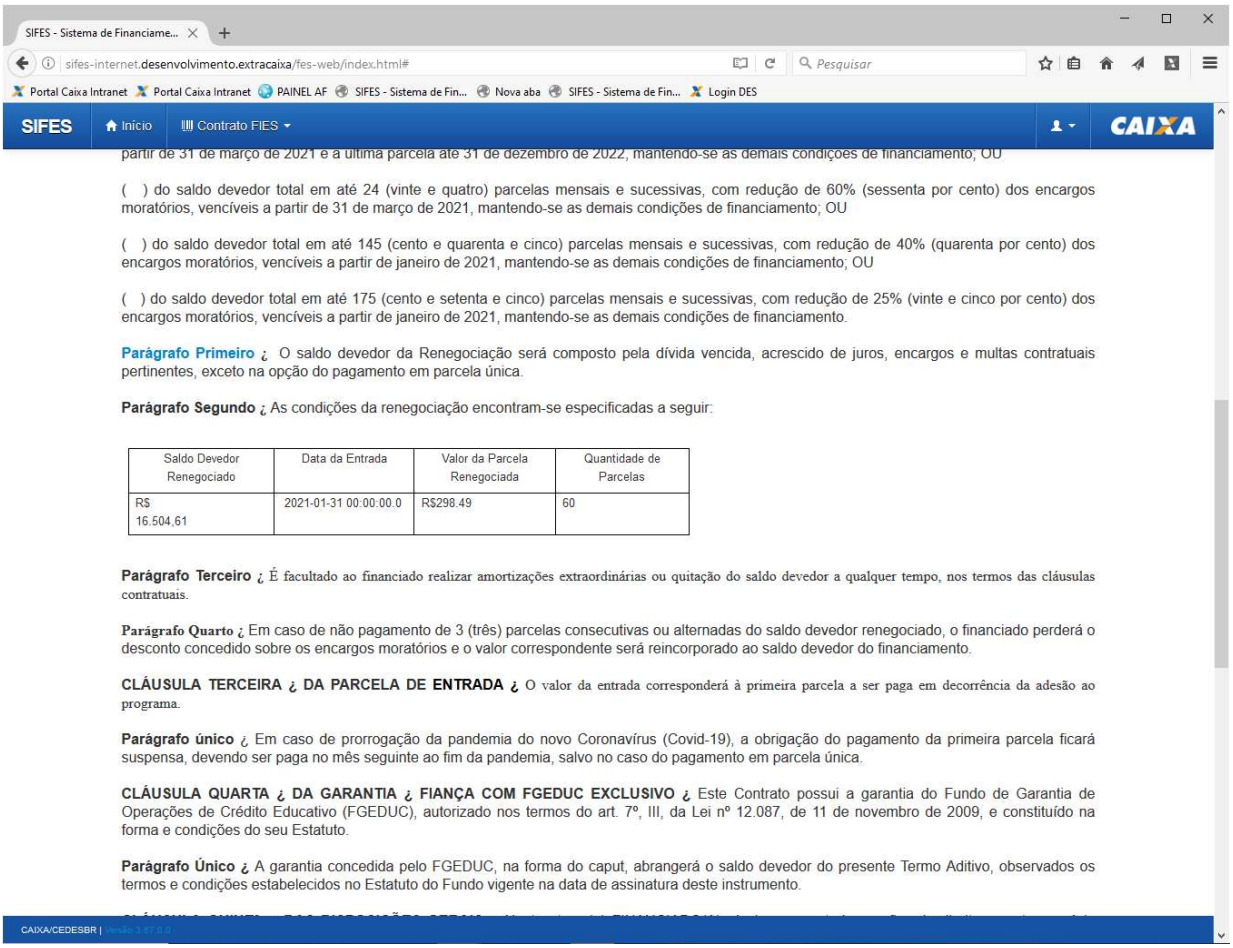
SIFES - Sistema de Financiame...
sifes-internet.desenvolvimento.extracaixa/fes-web/index.html#
Pesquisar
Portal Caixa Intranet
Portal Caixa Intranet
PAINEL AF
SIFES - Sistema de Fin...
Nova aba
SIFES - Sistema de Fin...
Login DES
SIFES
Início
Contrato FIES
CAIXA
partir de 31 de março de 2021 e a última parcela até 31 de dezembro de 2022, mantendo-se as demais condições de financiamento; OU
( ) do saldo devedor total em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos encargos moratórios, vencíveis a partir de 31 de março de 2021, mantendo-se as demais condições de financiamento; OU
( ) do saldo devedor total em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) dos encargos moratórios, vencíveis a partir de janeiro de 2021, mantendo-se as demais condições de financiamento; OU
( ) do saldo devedor total em até 175 (cento e setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos encargos moratórios, vencíveis a partir de janeiro de 2021, mantendo-se as demais condições de financiamento.
Parágrafo Primeiro ¿ O saldo devedor da Renegociação será composto pela dívida vencida, acrescido de juros, encargos e multas contratuais pertinentes, exceto na opção do pagamento em parcela única.
Parágrafo Segundo ¿ As condições da renegociação encontram-se especificadas a seguir:
Saldo Devedor Renegociado
Data da Entrada
Valor da Parcela Renegociada
Quantidade de Parcelas
R$ 16.504,61
2021-01-31 00:00:00.0
R$298.49
60
Parágrafo Terceiro ¿ É facultado ao financiado realizar amortizações extraordinárias ou quitação do saldo devedor a qualquer tempo, nos termos das cláusulas contratuais.
Parágrafo Quarto ¿ Em caso de não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas do saldo devedor renegociado, o financiado perderá o desconto concedido sobre os encargos moratórios e o valor correspondente será reincorporado ao saldo devedor do financiamento.
CLÁUSULA TERCEIRA ¿ DA PARCELA DE ENTRADA ¿ O valor da entrada corresponderá à primeira parcela a ser paga em decorrência da adesão ao programa.
Parágrafo único ¿ Em caso de prorrogação da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a obrigação do pagamento da primeira parcela ficará suspensa, devendo ser paga no mês seguinte ao fim da pandemia, salvo no caso do pagamento em parcela única.
CLÁUSULA QUARTA ¿ DA GARANTIA ¿ FIANÇA COM FGEDUC EXCLUSIVO ¿ Este Contrato possui a garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), autorizado nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e constituído na forma e condições do seu Estatuto.
Parágrafo Único ¿ A garantia concedida pelo FGEDUC, na forma do caput, abrangerá o saldo devedor do presente Termo Aditivo, observados os termos e condições estabelecidos no Estatuto do Fundo vigente na data de assinatura deste instrumento.
CAIXA/CEDESBR

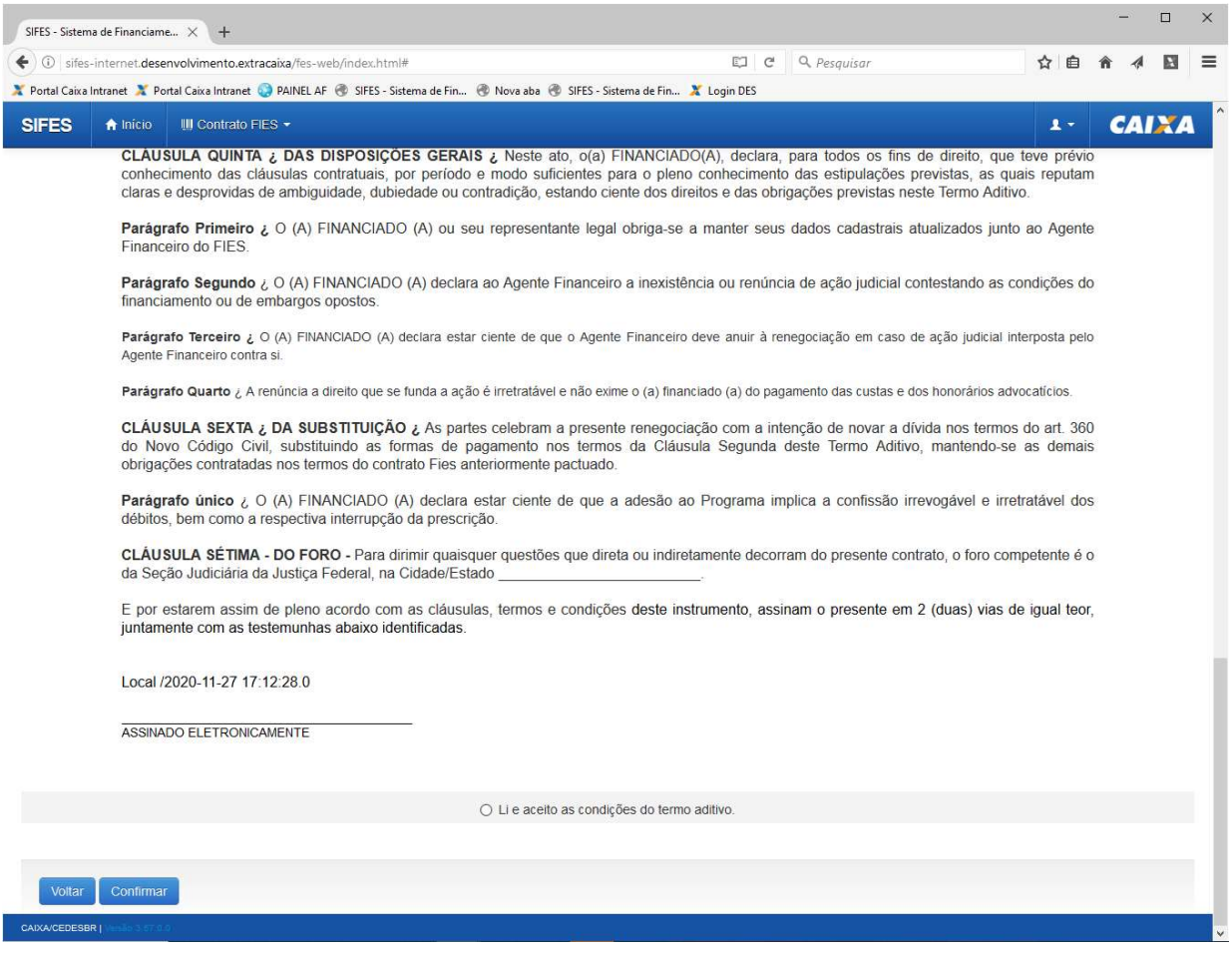
SIFES - Sistema de Financiame...
sifes-internet.desenvolvimento.extracaixa/fes-web/index.html#
Pesquisar
Portal Caixa Intranet
Portal Caixa Intranet
PAINEL AF
SIFES - Sistema de Fin...
Nova aba
SIFES - Sistema de Fin...
Login DES
SIFES
Início
Contrato FIES
CAIXA
CLÁUSULA QUINTA ¿ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ¿ Neste ato, o(a) FINANCIADO(A), declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Termo Aditivo.
Parágrafo Primeiro ¿ O (A) FINANCIADO (A) ou seu representante legal obriga-se a manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Agente Financeiro do FIES.
Parágrafo Segundo ¿ O (A) FINANCIADO (A) declara ao Agente Financeiro a inexistência ou renúncia de ação judicial contestando as condições do financiamento ou de embargos opostos.
Parágrafo Terceiro ¿ O (A) FINANCIADO (A) declara estar ciente de que o Agente Financeiro deve anuir à renegociação em caso de ação judicial interposta pelo Agente Financeiro contra si.
Parágrafo Quarto ¿ A renúncia a direito que se funda a ação é irretratável e não exime o (a) financiado (a) do pagamento das custas e dos honorários advocatícios.
CLÁUSULA SEXTA ¿ DA SUBSTITUIÇÃO ¿ As partes celebram a presente renegociação com a intenção de novar a dívida nos termos do art. 360 do Novo Código Civil, substituindo as formas de pagamento nos termos da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, mantendo-se as demais obrigações contratadas nos termos do contrato Fies anteriormente pactuado.
Parágrafo único ¿ O (A) FINANCIADO (A) declara estar ciente de que a adesão ao Programa implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como a respectiva interrupção da prescrição.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, na Cidade/Estado _____.
E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.
Local /2020-11-27 17:12:28.0
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Li e aceito as condições do termo aditivo.
Voltar
Confirmar
CAIXA/CEDESBR

Marque o aceite, por meio da opção "**Li e aceito as condições do termo aditivo**", e clique em "**Confirmar**" Será apresentada a tela com pop-up de alerta quanto a impossibilidade de cancelamento da adesão após a confirmação:

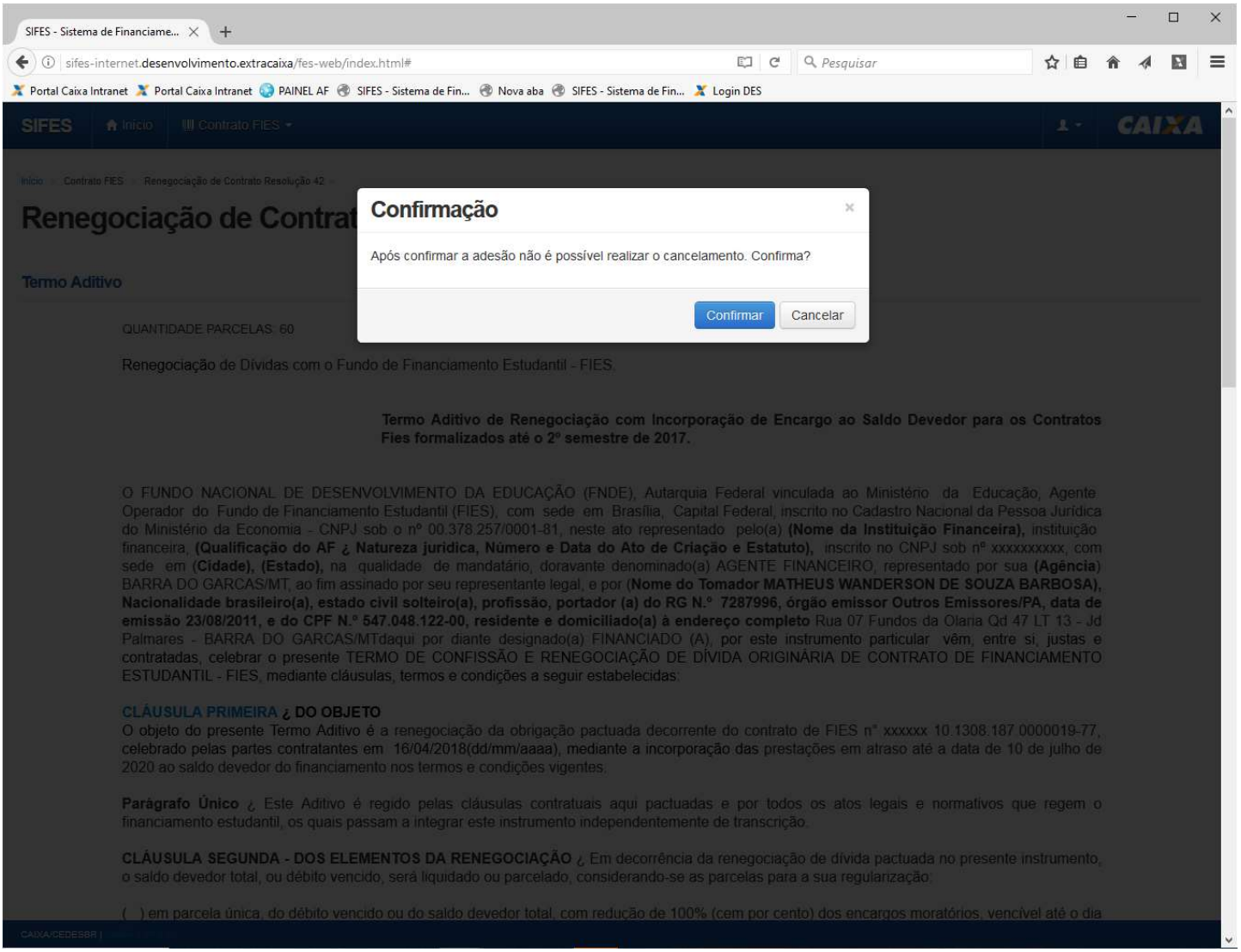

Ao confirmar, serão apresentados os dados da Renegociação e a opção de “Reimprimir o Termo”

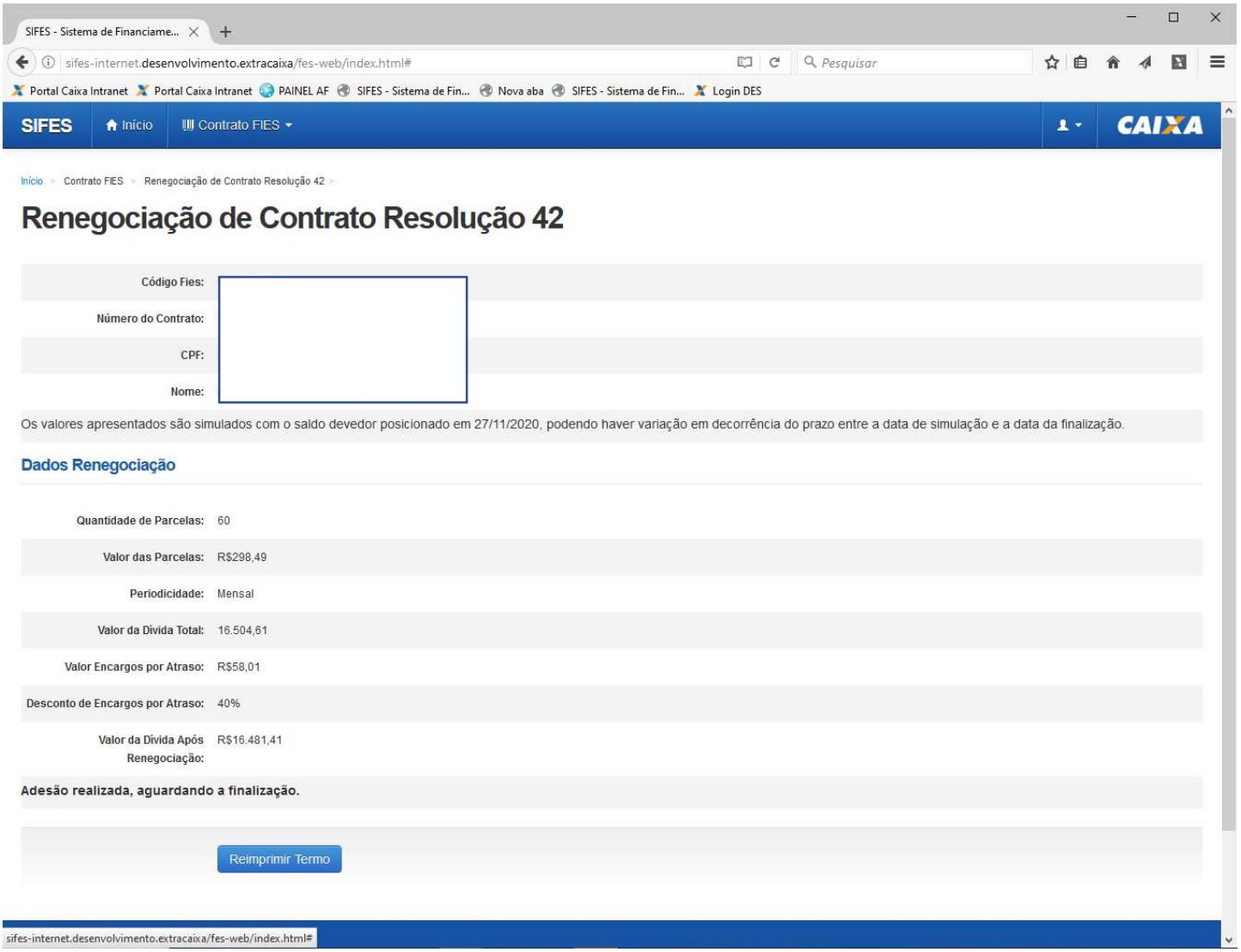

Atenção: Caso seja selecionada a opção de realizar o pagamento à vista, será apresentada a mensagem abaixo

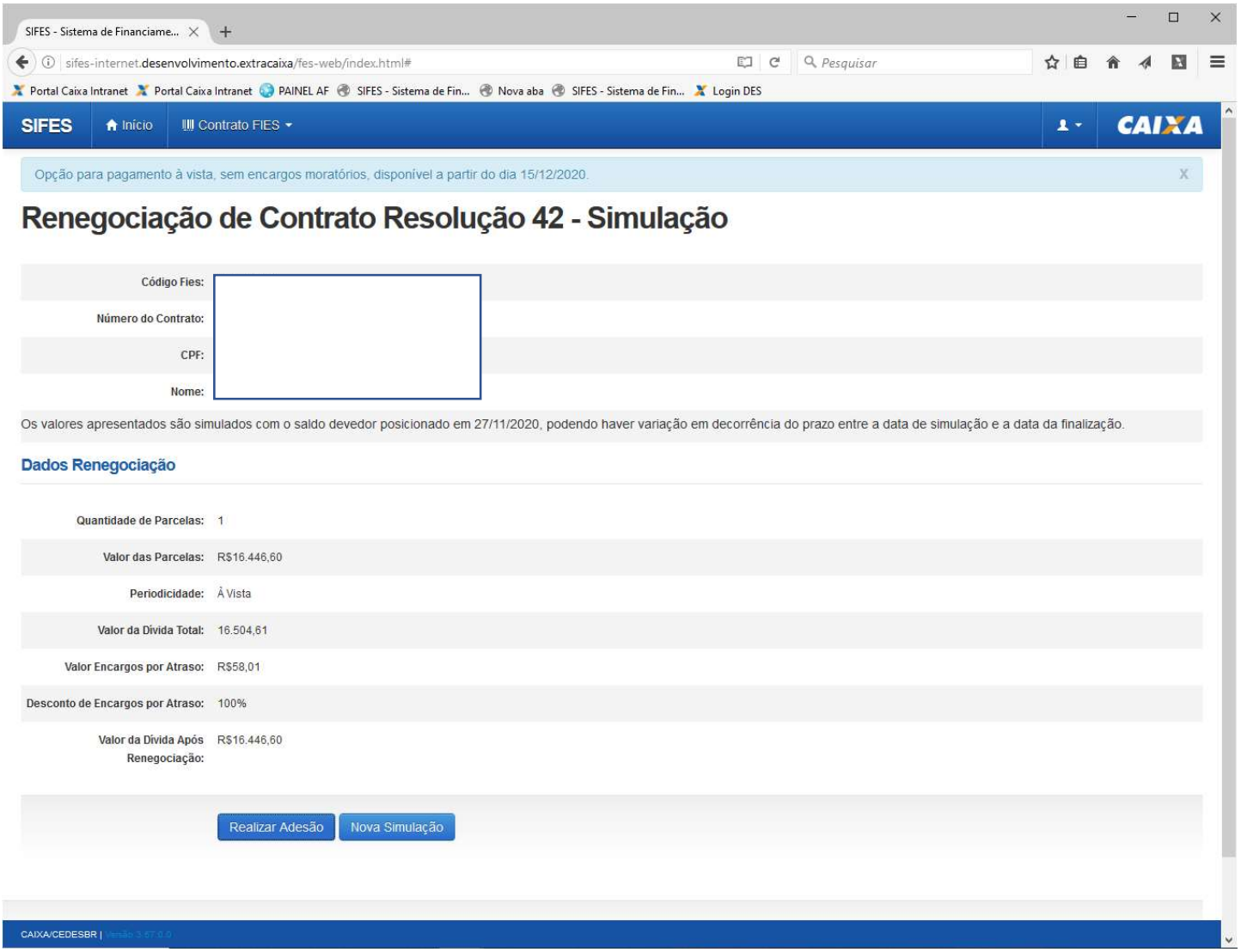
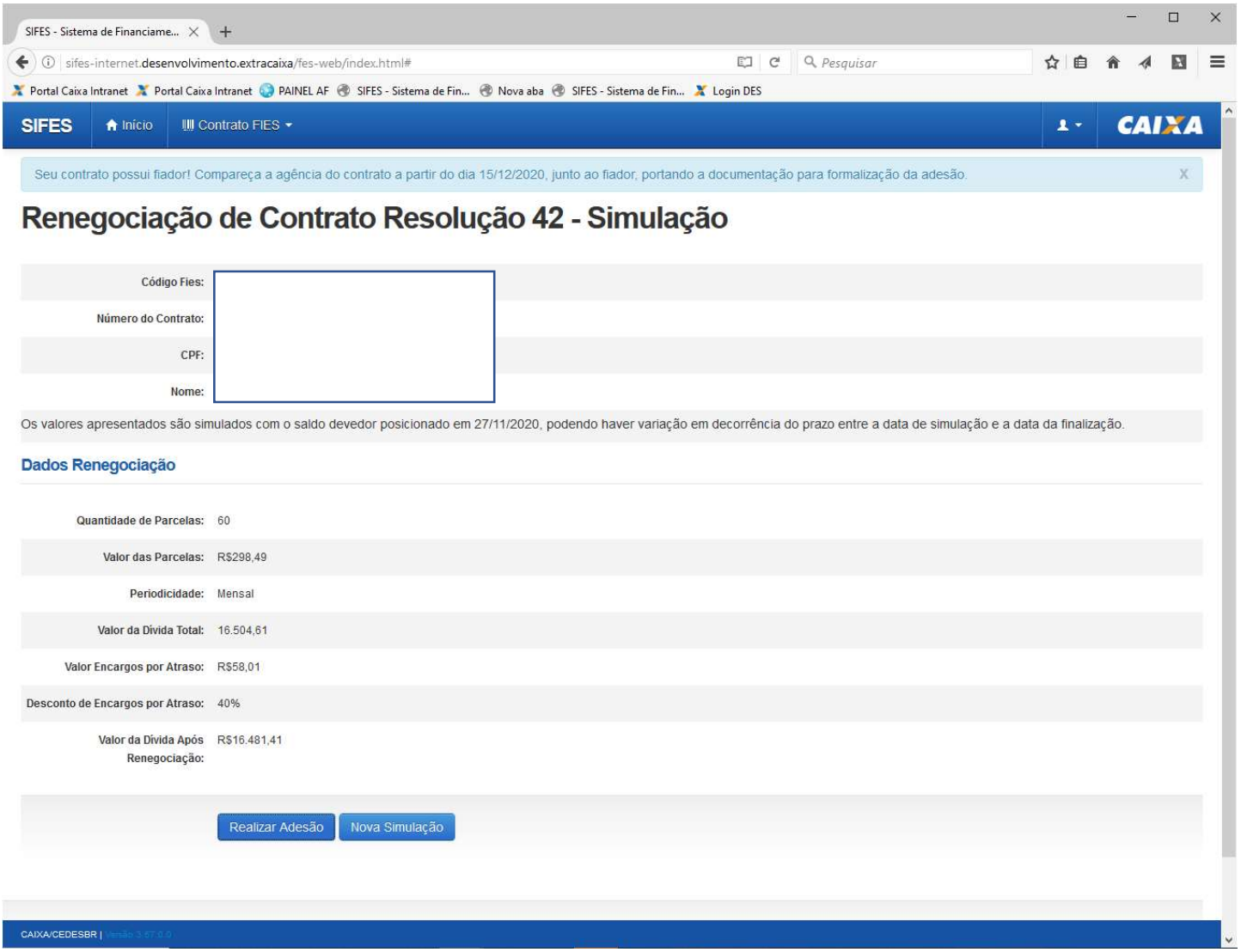
Atenção: Caso o contrato possua fiador, será apresentada a mensagem abaixo